



Prefeitura Municipal de Passabém

Página: 1 de 1

DECRETO Nº 72/2025

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00169 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.130,52
FICHA : 00215 MANUT. ENSINO INFANTIL CRIANÇAS 0 A 3 ANOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	118 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 01 de Dezembro de 2025.

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal